



Certificação de **Pontos de Memória**

Manual de orientações para Usuários

Sumário

<i>Certificação de Pontos de Memória</i>	3
O que é?	3
Quem pode utilizar este serviço?	3
Entidades que NÃO serão certificadas	4
<i>Documentação necessária</i>	5
<i>Etapas para solicitar a Certificação de Ponto de Memória</i>	6
<i>Envio de documentos complementares para solicitações não homologadas</i>	10

1 Certificação de Pontos de Memória

O que é?

A certificação como Ponto de Memória é a titulação concedida pelo Ibram, nos termos da [Portaria Ibram nº 579, de 29 de julho de 2021](#), a entidades culturais e coletivos culturais, com o objetivo de reconhecê-las como Pontos de Memória.

Trata-se do reconhecimento, por parte do Ibram, de que a entidade ou coletivo cultural apoia ou desenvolve programas, projetos e ações de museologia social, pautados na gestão participativa e no vínculo com a comunidade e seu território, visando à identificação, registro, pesquisa e promoção de seu patrimônio cultural.

A certificação como Ponto de Memória habilita entidades culturais e coletivos culturais para a participação nas políticas públicas destinadas ao Programa Pontos de Memória; além disso, garante uma chancela institucional que pode ser importante para a obtenção de apoios e parcerias.

As entidades culturais e coletivos culturais certificados como Pontos de Memória passam a integrar o **Cadastro Nacional de Pontos de Memória**.

Quem pode utilizar este serviço?

Representantes de entidades ou coletivos culturais que apoiam ou desenvolvem programas, projetos e ações relacionadas à cultura, educação, museologia social e desenvolvimento comunitário, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural e das memórias de povos, grupos, comunidades e movimento sociais, em seus diversos formatos e tipologias.

A prioridade é atender os diferentes grupos sociais do Brasil que não tiveram a oportunidade de narrar e expor suas próprias histórias, memórias e patrimônios nos museus. Portanto, o Programa Pontos de Memória tem como beneficiária a sociedade e prioritariamente os povos, grupos, comunidades e populações:

- em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão de sua memória social e de seu patrimônio cultural;

- que requeira maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais; ou
- em situação em que estiver caracterizada ameaça à sua identidade cultural.

Entidades que NÃO serão certificadas

Para ser certificado como um Ponto de Memória, o primeiro passo é verificar se a entidade se encaixa em alguma das categorias que **NÃO** podem ser Ponto de Memória.

Não serão certificados como Pontos de Memória:

- I.** órgãos e entidades públicas;
- II.** instituições com fins lucrativos;
- III.** fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- IV.** fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas; e
- V.** V.entidades paraestatais integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros).

E o que é um Ponto de Memória?

Ponto de Memória é todo **coletivo cultural ou entidade cultural que seja certificado como tal pelo Ibram.**

- **Coletivo Cultural:** povo, comunidade, grupo, núcleo social comunitário, rede ou movimento sociocultural, sem constituição jurídica (**inscrição via CPF, sem CNPJ**), de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva projetos e ações de museologia social.
- **Entidade Cultural:** pessoa jurídica de direito privado (**inscrição com CNPJ**), sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que apoie ou desenvolva projetos e ações de museologia social.

AÇÕES DE MUSEOLOGIA SOCIAL

Processos museais orientados pela gestão participativa e pelo vínculo com o território, nos quais povos, comunidades, grupos, núcleos sociais comunitários, redes ou movimentos socioculturais atuam como protagonistas na identificação, pesquisa e promoção de seu patrimônio cultural, com vistas ao reconhecimento e à valorização de sua memória coletiva.

2 Documentação necessária

Um Coletivo Cultural ou uma Entidade Cultural que queira ser certificado pelo Ibram deve estar atento ao cumprimento das seguintes exigências:

*a. Preencher todos os campos do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** para a certificação de pontos de memória, indicando:*

*b. Manifestar concordância com o **TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA PONTOS DE MEMÓRIA**, fazendo referência expressa aos três quesitos indicados abaixo:*

- . compromisso com os objetivos do Programa Pontos de Memória;
- . compromisso com os objetivos específicos dos Pontos de Memória; e
- . autorização ao Ibram do uso dos materiais e informações disponibilizadas, entre outras condições vinculadas à certificação..

c. Apresentar adequadamente a seguinte documentação obrigatória:

- . **PORTFÓLIO**: que comprove, por meio de registros materiais, tais como fotografias, materiais gráficos de eventos, publicações impressas ou eletrônicas, entre outros documentos, o tempo mínimo de 1 (um) ano de atuação contínua em projetos e ações de museologia social.
- . **ATA DE POSSE e ESTATUTO SOCIAL para entidades culturais.**
- . **TERMO DE ANUÊNCIA para coletivos culturais**: Este documento tem como objetivo comprovar o conhecimento prévio e a autorização expressa dos membros do coletivo cultural, por meio da assinatura do Termo de Anuência, por, no mínimo, cinco de seus integrantes.

OBSERVAÇÃO: *A etapa da **HOMOLOGAÇÃO** é efetuada por servidores do Ibram. Os pareceristas somente farão a análise do mérito dos pedidos de certificação como Ponto de Memória, descritos no tópico 3.*

3 Etapas para solicitar a Certificação de Ponto de Memória


Primeiramente, acesse o endereço pontosdememoria.museus.gov.br/ e clique na aba “SOBRE A CERTIFICAÇÃO” e escolha o caminho “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”.




A inscrição já pode ser iniciada com a inclusão da documentação obrigatória prevista na página 6. Os arquivos podem ser enviados separadamente em formato PDF. Basta selecionar os arquivos que deseja enviar e fazer o upload no campo indicado, conforme imagem a seguir:

Anexe APENAS os seguintes documentos a seguir (ao final do formulário, disponibilizamos uma seção para incluir links para vídeos, fotografias e demais documentos complementares que estejam em rede):

- Estatuto Social – para entidades culturais com CNPJ
- Ata de Posse da Diretoria – para entidades culturais com CNPJ
- Termo de Anuência indicando o(a) representante do Coletivo Cultural – para coletivos culturais sem CNPJ
- Cartas de Reconhecimento de outras instituições ou organizações culturais – para ambos
- Portfólio com a comprovação da atuação da organização, contendo fotografias, matérias jornalísticas, prints, peças e materiais de divulgação, links para sites, áudios, vídeos, entre outros, contando a história da organização, que tipo de atividades realiza, com que público prioritário e comprovando pelo menos um ano de atuação

Anexos 


Solte seu arquivo fonte ou clique aqui para fazer upload.

ATENÇÃO: O envio de um bom Portfólio e de toda a documentação é muito importante para a inscrição e para a análise do pedido de certificação. Por isso é necessário incluir todos os documentos obrigatórios.



DICA: A plataforma disponibiliza modelos de Cartas de Reconhecimento e do Termo de Anuência. Faça o download e preencha com os dados e as informações da entidade ou coletivo cultural. Não se esqueça da assinatura.

Documentação a ser anexada

Anexar documentos em arquivo único, em formato PDF, com até 30mb, contendo:

- Estatuto Social – para entidades culturais com CNPJ
- Ata de Posse da Diretoria – para entidades culturais com CNPJ
- Termo de Anuência indicando o(a) representante do Coletivo Cultural – para coletivos culturais sem CNPJ (conforme modelo e contendo no mínimo cinco assinaturas digitais pelo sou.gov.br ou cópia do documento de identidade com CPF das pessoas que assinaram)
- Cartas de recomendação de outras instituições ou organizações culturais – para ambos (pelo menos duas cartas, conforme modelo)
- Portfólio com a comprovação da atuação da organização, por meio de relatório de atividades, em pdf ou arquivo de texto, comprovando pelo menos um ano de atuação – para ambos (arquivo pdf de até 10mb.)

Modelos de Documentos

Modelo de Carta de Reconhecimento

Modelo de Termo de Anuência

Download

Download

Em seguida, inicie o preenchimento da ficha de inscrição, seguindo todas as abas do questionário, iniciando pela **Identificação** (Aba 1) até a assinatura do **Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória** (Aba 9).

Ficha de inscrição

1 IDENTIFICAÇÃO 2 HISTÓRICO 3 TERRITÓRIO 4 PÚBLICO 5 ATUAÇÃO 6 ECONOMIA DA CULTURA 7 REPRESENTANTE 8 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 9 TERMO DE ADESÃO

Seção de metadados

Nome do Ponto de Memória*
Informe o nome da organização

Faça uma apresentação do Ponto de Memória para o seu perfil público.*
(Entre 300 até 1500 caracteres)
Insira aqui a apresentação do Ponto de Memória

Tipo do Ponto de Memória*
Selecione o tipo do Ponto de Memória

ATENÇÃO: os itens marcados com asterisco são de preenchimento obrigatório! Caso não seja preenchido, a inscrição não será finalizada.



DICA: existem perguntas de resposta única, múltiplas escolhas ou discursiva. Sempre que possível, apresente o máximo de informações sobre a realidade da entidade ou do coletivo cultural e sobre as atividades desenvolvidas, a fim de que a solicitação possa ser melhor avaliada!

Antes de finalizar, é necessário aceitar e dar ciência no **Termo de Condordância** de adesão ao Programa Pontos de Memória.

Ficha de inscrição

1 IDENTIFICAÇÃO 2 HISTÓRICO 3 TERRITÓRIO 4 PÚBLICO 5 ATUAÇÃO 6 ECONOMIA DA CULTURA 7 REPRESENTANTE 8 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 9 TERMO DE ADESÃO

O coletivo cultural ou entidade cultural declara sua adesão ao Programa Pontos de Memória nos termos da Portaria Ibram nº 579 de 29 de julho de 2021. — O coletivo cultural ou entidade cultural: —I. Declara aceitação plena das condições estabelecidas neste instrumento legal, com destaque para os trechos reproduzidos neste documento. —II. Declara serem verdadeiras todas as informações prestadas visando sua certificação como Ponto de Memória; —III. Autoriza o Ibram a publicar, reproduzir, difundir, veicular, exibir, armazenar em banco de dados e comunicar ao público, para fins não comerciais, em qualquer formato, meio ou tiragem, impresso ou eletrônico, os conteúdos disponibilizados no processo de solicitação de certificação (com o objetivo de comprovar o histórico de atuação da entidade ou coletivo cultural no desenvolvimento de programas, projetos e ações relacionadas a cultura, educação, museologia social e/ou desenvolvimento comunitário), sem quaisquer ônus. —IV. Assume total responsabilidade pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Ciente dos conteúdos deste Termo, declaro para os devidos fins, a aceitação pela entidade cultural ou coletivo cultural dos princípios e objetivos do Programa Pontos de Memória?*

Selecionar...
Selecionar...
Sim
Não

Após respondido o formulário de inscrição com o preenchimento de todas as abas e ter dado ciência no Termo de Adesão ao Programa Pontos de Memória, basta enviar o formulário, clicando no botão “ENVIAR”, que se encontra abaixo e à direita da tela.



ATENÇÃO: caso alguma pergunta de resposta obrigatória não tenha sido respondida, o sistema irá indicar automaticamente os problemas encontrados. **Somente após a resposta de todas as perguntas obrigatórias, o formulário poderá ser enviado.**



DICA: após enviado o formulário, o usuário irá receber uma mensagem automática informando o sucesso no envio e o número do registro da solicitação do reconhecimento como Ponto de Memória para acompanhamento. Verifique sua caixa de e-mail e se por acaso a mensagem não foi parar na caixa de SPAM.

3 Envio de documentos complementares para solicitações não homologadas

A primeira fase da análise dos pedidos de certificação como Ponto de Memória refere-se à HOMOLOGAÇÃO do envio da documentação obrigatória.

Caso seja identificado que houve problemas no envio da documentação obrigatória, a entidade ou o coletivo cultural receberá uma mensagem indicando a necessidade de envio dos documentos complementares.

Para isso, basta entrar no portal da certificação e clicar na aba “Documentos complementares à inscrição”, conforme imagem abaixo:



Em seguida, faça o upload dos documentos complementares e informe o número da inscrição original recebido por e-mail para acompanhamento da solicitação de certificação. Se necessário, inclua informações adicionais e clique no botão “ENVIAR”, que se encontra abaixo e à direita da tela.

The screenshot shows the Ibram website interface. At the top, there is a navigation bar with the Ibram logo and menu items: "Ponto de Memória", "Avaliadores", "Gestores", and "Entrar". Below the navigation bar, the page title is "Documentos complementares à inscrição". A sub-header reads "Documentos complementares comprovatórios para inscrição". A large dashed box contains a file upload icon and the text "Solte seu arquivo forte ou clique aqui para fazer upload:". Below this, there are sections for "Informações complementares" and "Metadados". The "Metadados" section includes a field for "Número de inscrição do Ponto de Memória" and a note: "Informe o número de inscrição do Ponto de Memória quando do envio inicial do formulário. Verifique no e-mail informado para implementação do Ponto de Memória. Caso não tenha sido enviado, consulte a equipe de implementação do Ponto de Memória." There is also a section for "Informações adicionais" with a note: "Informe informações adicionais para seu envio de documentos complementares."

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões sobre o processo de avaliação da certificação, favor contactar a equipe do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram pelo endereço:

certificacao@museus.gov.br